



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

18-09-13  
Expedita Maria Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4236, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

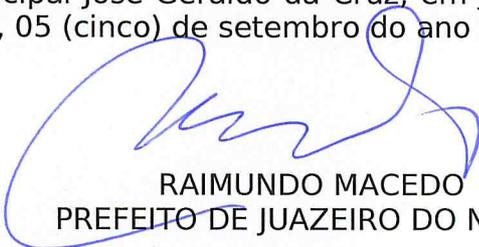
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA CÍCERO SOBREIRA, a primeira rua paralela oeste a Rua S.D.O, com início na rua Ezequiel Almeida, sentido norte/sul, término na rua Beato José Lourenço, no Loteamento Parque Sobreira, bairro Tiradentes, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de setembro do ano dois mil e treze (2013)./////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva